



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

Providencio-se a respeito

Sala das Sessões, 06 de 10 de 87

MI 47

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 286/87

Em reunião realizada nesta Casa de Leis, para tratar de tarifa de transporte coletivo urbano, o gerente da permissionária, afirmou que não poderia introduzir linhas de ônibus com destino a Vila Malaquias, Vila Becker, Jardim' Ferrarezzi, Vila São Guido e Jardim Primavera, uma vez que os preços das tarifas estavam defasados e a empresa descapitalizada.

Com o advento do Decreto Municipal nº 680/87' que entrou em vigor a partir de 02/10/87, as tarifas de ônibus das linhas municipais de transporte coletivo, foram majoradas, fixando-se um preço intermediário dentre as demais permissionárias da região.

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Gerente da Viação Pirassununga Ltda., permissionária de transporte coletivo de nossa cidade, que estude a possibilidade de introduzir linhas de ônibus para os bairros mencionados, bem como introduzir novos horários de ônibus para o bairro da Raia e Vila Guilhermina.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 1987.

Ademir Alves Lindo